



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2024.

“Altera os cargos da estrutura administrativa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Urucua APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 828 de 29 de maio de 2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica retomada a nomenclatura do cargo de Escrivário de que trata o artigo 4º da Lei 481 de 02 de maio de 2011, com 05 vagas.”

Art. 2º. O cargo de Diretor de Departamento referente ao Departamento de Recursos Humanos, de que trata o artigo 17, inciso I da lei Municipal 718 de 21 de janeiro de 2021 passa a se chamar **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com remuneração Símbolo CC-8, e formação mínima em Curso Superior de qualquer área de formação, mantidas as demais exigências em lei.

Art. 3º. O cargo de Assistente Judiciário passa a ter padrão de vencimento Símbolo CC-08.

Art. 4º. Os gastos decorrente da aplicação desta Lei correrão por dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua-MG, 21 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO I.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	ÁREA ESP.
Agente Administrativo	16	IV	40 horas	Adm.
Agente Comunitário de Saúde	42	Lei esp.	40 horas	Saúde
Agente de Endemias	06	Lei esp.	40 horas	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	03	IV	40 horas	Saúde
Assistente Social	04	XV	30 horas	Ação Social/ Saúde/ Edu.
Assistente Social II	01	XII	24 horas	Ação Social/ Saúde/ Edu.
Auxiliar Administrativo	24	IV	40 horas	Adm.
Auxiliar de Enfermagem	15	V		Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	125	IV	40 horas	Todas
Balseiro	02	IV	40 horas	M. Amb.
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde
Bioquímico/Biomédico Plantonista	02	IX	15 horas	Saúde
Borracheiro	01	IV	40 horas	Adm
Cozinheiro	06	IV	40 horas	Ed./Saúde
Dentista	04	XXI	40 horas	Saúde
Educador Físico (NASF)	02	X	40 horas	Esporte
Educador Físico (esporte)	04	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	06	XX	40 horas	Saúde
Enfermeiro Hospitalar	06	XIII	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	01	XVIII	40 horas	Operacional
Eletricista	02	IV	40 horas	Operacional
Escriturário	05	IV	30 horas	Adm.
Facilitador de Oficinas	02	V	40 horas	Ação Social
Farmacêutico	05	XVIII	40 horas	Saúde
Fiscal de Obras e Posturas	01	V	40 horas	Adm/Oper.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Fiscal de Tributos	01	V	40 horas	Adm/ Finan.
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	V	40 horas	Adm/saúde
Fisioterapeuta	02	XXI	40 horas	Saúde
Fisioterapeuta II	01	XV	24 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Saúde
Gari	18	IV	40 horas	M. Amb.
Jardineiro	04	IV	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	VII	40 horas	Operacional
Mecânico II	02	IX	40 horas	Operacional
Médico	01	XXIV	20 horas	Saúde
Médico II	05	XXVIII	40 horas	Saúde
Médico Plantonista	05	XXIX	24 horas	Saúde
Médico Veterinário	01	XIV	40 horas	M. Amb/ Agric.
Monitor Escolar	30	VIII	30 horas	Educação
Motorista	60	VIII	40 horas	Todas
Nutricionista	03	XIII	40 horas	Educ./Saúde
Nutricionista II	01	VIII	24 horas	Saúde
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	X	40 horas	Operacional
Operador de Maquinas	02	IV	40 horas	Obras
Orientador Social	01	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	12	VIII	40 horas	Operacional
Procurador Jurídico	01	XXI	30 horas	Jurídico
Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor PII-A	75	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	64	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Psicólogo	04	XVIII	40 horas	Edu./Saúde
Psicólogo (CRAS/SUAS)	02	XIII	40 horas	Ação Social
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	08	IV	40 horas	Todas
Secretario Escolar	10	VIII	30 horas	Educação
Servente Escolar	49	IV	40 horas	Educação

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Servente de Pedreiro	20	IV	40 horas	Obras
Supervisor Pedagógico	12	XII	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico II	06	Lei Esp.	30 horas	Educação
Técnico Agrícola	04	VII	40 horas	Agricultura
Técnico de Enfermagem	40	VI	40 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	01	VII	40 horas	Adm
Técnico em Higiene Dental	01	X	40 horas	Saúde
Técnico de Laboratório	02	V	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	06	VII	20 horas	Saúde
Terapeuta Ocupacional	01	XIX	40 horas	Saúde
Tratorista	04	IV	40 horas	Obras
Vigia	08	IV	40 horas	Todas
Zelador de Cemitério	01	IV	40 horas	Operacional
Total de Vagas			844	

Urucuiá-MG, 21 de junho de 2024.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal
Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucuiá no caminho certo”

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO II.

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	JORNADA SEMANAL	ÁREA ESPECÍFICA
Assessor de Relações Públicas	01	CC-3	40 horas	Gabinete
Assistente Judiciário	02	CC-8	20 horas	Gabinete
Chefe de Gabinete	01	CC-8	40 horas	Todas
Chefe de Junta de Serviço Militar	01	CC-3	40 horas	Administração
Chefe de Divisão	33	CC-3	40 horas	Todas
Comandante Geral Cívico-Militar	01	CC-8	40 horas	Educação
Controlador Interno	01	CC-8	40 horas	Administração
Coordenador <i>ad hoc</i> de Polícia Civil	01	CC-5	40 horas	Administração
Coord. da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador da Sala Mineira	01	CC-5	40 horas	Governo
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	01	CC-5	40 horas	Obras/Finan
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Ambiental	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Vigilância Epidemiológica	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Assistência Social Urbana	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. de Assistência Social Rural	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de PSF	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador para Atividades Rurais	02	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador de compras	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador de Finanças	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Transporte Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Coordenador do Cadastro Único	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Creche	01	CC-5	40 horas	Educação
Coordenador do CRAS	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador Municipal do IMA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do IEF	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do SIAT	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador da Vila Olímpica	01	CC-5	40 horas	Esporte
Coord. da Sec. Mun. de Ação Social	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Pessoal	01	CC-5	40 horas	Administração
Conselheiro Tutelar	05	CC-3	40 horas	Ação Social
Contador Geral	01	CC-8	40 horas	Finanças
Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	CC - 7	40 horas	Saúde
Diretor de Departamento	11	CC-7	40 horas	Todas
Diretor de Departamento Educacional	03	CC-7	40 horas	Educação
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	CC-08	40 horas	Administração
Diretor Escolar	08	CC-7	40 horas	Educação
Diretor do CRAS	01	CC-7	40 horas	Ação Social
Diretor Administrativo do Hospital	01	CC-7	40 horas	Saúde
Diretor do CAPS	01	Lei Esp.	40 horas	Previdência
Enfermeiro Chefe	01	CC-9	40 horas	Saúde
Presidente do CAPS	01	Lei Esp.	40 horas	Previdência
Procurador Geral Municipal	01	CC-12	40 horas	Gabinete
Secretário de Gabinete	01	CC-7	40 horas	Gabinete
Secretário Municipal	14	Lei Esp.	40 horas	Todas
Subcomandante Cívico-Militar	08	CC-7	40 horas	Educação
Subsecretário de Esportes	01	CC-8	40 horas	Esporte
Tesoureiro	01	CC-8	40 horas	Finanças

Prefeitura Municipal de Urucua – MG, 21 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Cumprimento-os de forma cordial ao passo que encaminho projeto de Lei que *"Altera os cargos da estrutura administrativa municipal que menciona e dá outras providências."* o qual desde logo requer a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

O artigo 1º do projeto de lei refere a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 8 de 29 de maio de 2024, necessária em razão de existirem 05 (cinco) servidores efetivos no cargo de Escriturário, e o projeto de lei contemplou apenas 04 (quatro) vagas.

Os artigos 2º e 3º se referem à alteração do símbolo remuneratório dos cargos de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e do cargo de Assistente Judiciário em razão da seriedade e da responsabilidade de suas atribuições.

O cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos tem por atribuições a coordenação da equipe de trabalho, mediante distribuição, acompanhamento, orientação e controle dos trabalhos, estímulo e desenvolvimento das pessoas. O diretor de departamento de Recursos Humanos é responsável por todos os servidores da Prefeitura Municipal, incluindo servidores efetivos, contratados e comissionados.

Além disso, presta auxílio na administração de pessoas como admissão, folha de pagamento, rescisão, folha de ponto, benefícios, desde controle, cálculos e apontamentos. Fecha folha de pagamento, atua com imposto de renda, RAIS, GEFIF e atendimento aos servidores. Faz o fechamento e imputa para a folha de pagamento e para o sistema de banco de horas. Realiza a apuração de banco de horas e informa o saldo via relatório para os gestores, executa homologação de rescisão de contrato e atende ao público interno.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Além dessas atribuições, que já são de grande responsabilidade, passou a ter a obrigação de preenchimento do Sistema *E-social*, cuja inveracidade de informações podem trazer graves prejuízos para o Município.

Por essa razão, é necessário que o cargo seja ocupado por profissional de nível superior, não sendo bastante o nível médio exigido para todos os cargos de nível médio. Considerando as atribuições que exigem profissional de curso superior, justo também é que a sua remuneração também acompanhe a majoração.

Acerca do cargo de Assistente Judiciário, como é sabido, presta auxílio jurídico às pessoas carentes do Município e a demanda atendida é bastante extensa, vez que, trata-se de um Município carente em que a maioria das pessoas não possui condições financeiras de contratar um advogado.

O acesso a justiça se mostra como direito humano fundamento. A Constituição Federal, em seu artigo 133 determina que “*O advogado é indispensável à administração da justiça*”. Dessa forma, não já como ter acesso a justiça sem ter acesso a advogado.

O Assistente Judiciário é o profissional do Município responsável para que os cidadãos urucuianos tenham acesso a mais tenra justiça, sendo a correção de remuneração e valorização deste profissional, a medida de extrema necessidade.

Por fim, o **REGIME DE URGÊNCIA** se faz necessário em razão das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, contando com vossa costumeira atenção.

Atenciosamente,

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutilio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS